

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul - CEAR
CEP 14802-634. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | fmas@araraquara.sp.gov.br



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5039/2018
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TENDA GAZEBO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

I. DAS PRELIMINARES:

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELLI, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/2002 e artigo 18 do Decreto Federal nº 5450/2005.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

O problema apontado pela empresa impugnante, concentra-se **na exigência de entrega do material** no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho.

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a Impugnante:

- a) Ampliação do prazo de entrega dos materiais de 10 (dez) para 30 (trinta) dias.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto 5.450/05, em seu artigo 18, dispõe:

“Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica”.

O impugnante encaminhou em tempo hábil, via e-mail, sua impugnação ao PREGOEIRO, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

Quanto ao requerimento referente ao prazo de entrega do material de 10 (dez) dias, se coloca de forma bastante razoável, visto que, o produto em questão é facilmente encontrado e não requer nenhuma logística específica para sua entrega.

Sendo assim, não configura restrição por competição com privilégio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul - CEAR
CEP 14802-634. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | fmas@araraquara.sp.gov.br



V. DECISÃO

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELLI, para, no mérito, negar lhe provimento, nos termos da legislação pertinente.

Araraquara/SP, 30 de Novembro de 2018.

RONALDO DOMINGOS TULIO
Pregoeiro